



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



**Solicitação de Apostilamento**

Igarapé-Açu, 17 de janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Assunto: Atualização de Dotação Orçamentária.**

Ao cumprimenta-lo, encaminho a dotação orçamentária atualizada para efetuar o 2º termo de apostilamento do contrato nº 181/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 069/2020, que tem como objeto a Locação de Imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE	20 122 0009 2.131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. DE PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,

Pedro Bruno Viana Pinheiro  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 114/2021 - GP/PMI

**PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 181/2020 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Em atenção a solicitação de atualização de dotação orçamentária, vimos apresentar justificativa para proceder com o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a atualização de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 181/2020, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### **1 –DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

#### **2–DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)*

*§8ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



*contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a atualização de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.

Igarapé-Açu, em 17 de janeiro de 2022.

Pedro Bruno Viana Pinheiro  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 114/2021 - GP/PMI

**PEDRO BRUNO VIANA PINHEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO